



PROCESSO IFPR N° 23397.000144/2014-69
CONTRATO N° 07/2014
TERMO ADITIVO: 1º

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E O LEILOEIRO PAULO SETSUO NAKAKOGUE PARA DEPÓSITO, GUARDA, CONSERVAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LEILÃO DE BENS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS CURITIBA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, CEP 82.530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob n° 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do n° CPF 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade n° 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor n° 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21 e de acordo com o Ato Orçamentário n.º 24/2011, de 26 de maio de 2011.

CONTRATADO: O Leiloeiro Senhor **PAULO SETSUO NAKAKOGUE**, com endereço comercial na Rua Nunes Machado, 611, Rebouças, CEP 80.250.000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 951.086-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.278.549-87, matriculado na Jucepar n° 625.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prorrogação, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n° **23397.000144/2014-69**, com base na Lei n. 10.520, de 17.07.2002, Decretos n. 3.555, de 08.08.2000, 3.931, de 19.09.2001, e 5.450, de 31.05.2005, Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, Portaria n. 03, de 15 de agosto de 2006, da SLTI/MPOG e de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses adicionais a partir de 01 de outubro de 2014, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93.



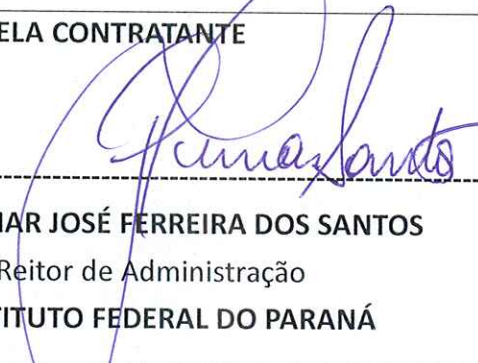
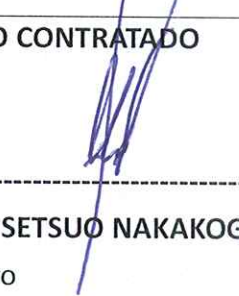
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito e por estarem juntos e contratados assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 30 de setembro de 2014.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
	
GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	PAULO SETSUO NAKAKOGUE Leiloeiro

TESTEMUNHAS

1. 

Nome: Claudio Oliveira Souza

CPF: 028.8870 69-70

2. 

Nome: Elis Regina Pecco

CPF: 750.378.909-34